



FI 55
Proc 59521.006/16-54
Rubrica - AAGSA



DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 250029	2. COD. DA GESTÃO 00001	3. CNPJ 00.394.544/0190-13	4. RAZÃO SOCIAL NEMS/PE- Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco.
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO
Praça ministro João Gonçalves S/N

6. BAIRRO/DISTRITO Iputinga	7. MUNICÍPIO Recife	8. UF PE	9. CEP 50.670-500	10. DDD 81	11. TELEFONE 3303.4623
--------------------------------	------------------------	-------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 102.307.504-00	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Maria do Carmo Alves de Castro		
14. DDD 81	15. TELEFONE 3303-46.78	16. EMAIL Mariac.Alves@saude.gov.br	17. CARGO Chefe da Divisão de Gestão Administrativa/NEMS/PE

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL CODEVASF- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO
Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Conjunto I.

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.830-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2028-4660
----------------------------------	---------------------------	--------------	-----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 004.959.173-89	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA MACHADO
31. DDD 32. TELEFONE 2028.4660	33. EMAIL 34. CARGO PRESIDENTE INTERINO jramiramos@integracao.gov.br

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Ressarcimento das despesas condominiais do Edifício Sudene em Recife/PE, ao Ministério da Saúde ref. ao período de DEZ/15 a DEZ/16.

36. OBJETIVO
Ressarcir ao Ministério da Saúde despesas condominiais do Edifício Sudene em Recife/PE.

37. PÚBLICO ALVO
Escritório de Representação da Codevasf em Recife tem por finalidade a promoção de contatos institucionais regulares com entidades públicas e privadas locais, em estreita articulação com a Superintendência Regional, de modo a identificar, viabilizar e propor parcerias e outras ações conjuntas para o incremento das atividades da Empresa.

38. JUSTIFICATIVA

Manutenção do rateio das despesas condominiais do Edifício Sudene onde se encontra o Escritório de Representação de Recife.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
 - A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio da Codevasf, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. Valor (R\$)
04.122.2111.2000.0001	000.000*	100	33.91.39	32.500,00
46. TOTAL				32.500,00

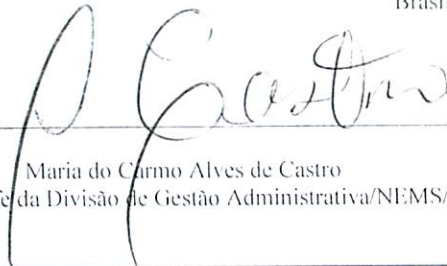
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (MÊSES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (R\$)
1	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Jun/16	2.500,00
2	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Jun/16	2.500,00
3	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Jun/16	2.500,00


4	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Jun/16	2.500,00
5	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Jun/16	2.500,00
6	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Jun/16	2.500,00
7	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Jun/16	2.500,00
8	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Jul/16	2.500,00
9	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Ago/16	2.500,00
10	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Set/16	2.500,00
11	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Out/16	2.500,00
12	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Nov/16	2.500,00
13	Ressarcimento de Despesas	13	Um	01	01	Dez/16	2.500,00
57. TOTAL							32.500,00

ASSINATURAS

Brasília, 13 de junho de 2016

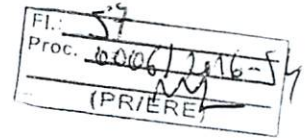


 Maria do Carmo Alves de Castro
 Chefe da Divisão de Gestão Administrativa/NEMS/PE



 José Alexandre da Costa Machado
 Presidente Interino da Codevasf

Maria do Carmo Alves de Castro
 Chefe da DIGAD/NEMS/PE
 SIAPE: 0586581



Fl 57
 59501.006/16-54
 Rubrica - AA/GSA